DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE URU

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 09 de maio 2018

www.uru.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE URU	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Uru, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Uru poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.uru.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Uru
CNPJ 44.556.207/0001-12
Avenida Francisco Telles, 461
Telefone: (14) 3582-8000
Site: www.uru.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

Câmara Municipal de Uru
CNPJ 51.499.077/0001-99
Avenida Francisco Telles, 472
Telefone: (14) 3582-1117
Site: www.camarauru.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Uru garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.uru.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE URU
Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 09 de maio 2018

PODER EXECUTIVO DE URU

Atos Oficiais | **Decretos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
Avenida Francisco Telles 461
44556207/0001-12 Exercício: 2020

DECRETO Nº 10 , DE 02 DE JUNHO DE 2020 - LEI N.1411

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$62.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **62.000,00**

02 07 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

269	08.244.0082.1001.0000	Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
276	08.244.0082.2028.0000	Manutenção da Assistencia Social	50.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 30 ALMOXARIFADO

45	04.124.0045.2009.0000	Manutenção do Almoxarifado	-28.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	

02 07 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

268	08.244.0081.2004.0000	Fundo Social de Solidariedade	-12.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
282	16.482.0160.1012.0000	Construção e/ou Reforma de Casas de Pessoas Carentes	-22.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

Anulação (-) **-62.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
Avenida Francisco Telles 461
44556207/0001-12 Exercício: 2020

DECRETO Nº 10 , DE 02 DE JUNHO DE 2020 - LEI N.1411

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITO JOSÉ RIBEIRO PREFEITO MUNICIPAL 961.040.748-04	VALDICEIA DA SILVA ROCHA MACHADO TESOUREIRA 273.809.548-81	MARCO ANTONIO GARCIA OKIYAMA CONTADOR 797.905.698-15

URU, 02 de junho de 2020

BENEDITO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito